

**LEI N° 777 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste geral da remuneração dos servidores, públicos do Poder Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no importe de 15,03° (quinze vírgula zero três por cento), a título de revisão geral, a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Porto Real, inclusive aos Secretários Municipais, conforme disposto na Constituição Federal.

§1°- O reajuste previsto no caput desse artigo não se aplica a Prefeito e Vice-Prefeito.

§2°- Fica reajustado no mesmo percentual do caput deste artigo as gratificações concedidas a título de Função Gratificada (FGR I, FGRII e FGRIII).

§3°: -A partir de 01 de Fevereiro de 2021, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de R\$ 1.782,97, e não será inferior ao piso salarial nacional estabelecido pela legislação federal.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento corrente.



**Parágrafo Único** - Instruí a presente Lei a estimativa a qual s:  
refere o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 d:Maio  
de 2000, na forma do Anexo Unico.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, nos termo.do  
artigo 66-A da Lei 376, de 14 de dezembro de 2009.

Carlos Antonio de Lima  
Presidente



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Índice: 15,03%

Receita Corrente Líquida para o ano de 2021 (Estimado -Base RCL 2021)	199.580.290,50
Receita Corrente Líquida para o ano de 2022 (estimada com incremento de 5%)	209.559.305,03
Incremento na despesa de Pessoal para fins de apuração do limite	<b>12.498.105,22</b>
% Total da despesa acrescida	<b>5,96%</b>

Gasto com Pessoal - (art. 19, inciso III da LRF)			
Descrição	Valor	Incremento na Despesa	% art. 19, inciso III da LRF - Com Incremento na Despesa
Gasto com Pessoal exercício 2021	83.154.392,65		
Gasto com Pessoal para o ano de 2022 (estimado)	95.652.497,87	12.498.105,22	45,64%



	%	Valor
Limite Máximo	54,00%	113.162.024,71
Limite Prudencial	51,30%	107.503.923,48
Limite de Alerta	48,60%	101.845.822,24

Na qualidade de Ordenador de despesas do Município de Porto Real, declaro que a despesa acima demonstrada tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente



